



## *Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço*

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2023**

**EMENTA: REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR DE Nº 020 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada na íntegra a Lei Municipal Complementar de nº 020 de 05 de setembro de 2022, que alterou o inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal de nº 884/2021.

**Art. 2º.** Ficará em pleno vigor a Lei Municipal de nº 884/2021, bem como, a Lei Complementar de nº 010/2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 05 de maio de 2023.

ELEARDO APARICIO COSTA  
BRASIL:00374114706  
Assinado de forma digital por  
ELEARDO APARICIO COSTA  
BRASIL:00374114706  
Dados: 2023.05.05 09:44:00  
+03'00'

*Eleardo Aparício Costa Brasil*  
*Prefeito Municipal*

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

*Antônio Chagas da Silva Lopes*  
Procurador Geral do Município